



C I B-SUS/PA	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ - COSEMS /PA	CIB-SUS/PA
--------------	---	------------

Resolução Nº 169, de 28 de Setembro de 2018.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará - CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- **Considerando** a Portaria GM/MS nº 2.436, de 21/09/2017 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

- **Considerando** a Portaria de Consolidação nº 2, que consolida as normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde do SUS (Sistema Único de Saúde).

- **Considerando** a Resolução CIB nº 152 de 13 de setembro de 2018, artigo Art. 25, Parágrafo Único, letra "a" que define que a CIB (Comissão Intergestores Bipartite) poderá aprovar ou homologar, sem a necessidade da plenária, os pleitos de abrangência estritamente municipal, devidamente aprovados na CIR e com parecer favorável da área técnica correspondente da SESPA.


- **Considerando** a manifestação favorável da Coordenação Estadual da Estratégia Agentes Comunitários de Saúde/Estratégia Saúde da Família/DPAIS/SESPA e a Resolução CIR Metropolitana III Nº 21, de 27 de junho de 2018, que aprova a mudança de 04 (quatro) Estratégias de Saúde da Família Ribeirinha - ESF para Estratégias de Saúde da Família Ribeirinha ESFR, no município de São Domingos do Capim.

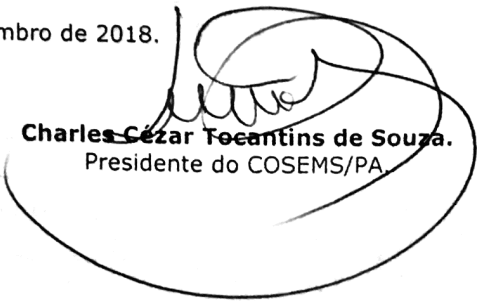
Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução CIR Metropolitana III Nº 21, de 27 de junho de 2018, que aprova a mudança de 04 (quatro) Estratégias de Saúde da Família Ribeirinha - ESF para Estratégias de Saúde da Família Ribeirinha ESFR, no município de São Domingos do Capim, conforme anexo desta Resolução.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 28 de Setembro de 2018.


Arthur de Paula Lobo.
Secretário de Estado de Saúde Pública, em exercício.
Presidente da CIB/SUS/PA.


Charles César Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.

Resolução Nº 169, de 28 de Setembro de 2018.

ANEXO

Considerando a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Seção III – das Equipes de Saúde da Família Ribeirinha (ESFR) e das Equipes de Saúde da Família Fluviais (ESFF) dos municípios da Amazônia Legal e do Pantanal Sul-Mato-Grossense, do Capítulo II – Das Equipes de Saúde da Família, disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Seção IV – Das Unidades Básicas de Saúde Fluviais (UBSF), do Capítulo II – Das Equipes de Saúde da Família, disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

Solicita homologação do pleito de Mudança de Tipologia de 04 (quatro) Equipes de Saúde da Família Ribeirinha do município de **SÃO DOMINGOS DO CAPIM**.

SOLICITAÇÃO	QUANTIDADE
Mudança de Tipo de Equipe	04

1 – IDENTIFICAÇÃO DAS EQUIPES:

Nome: UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA NOSSA SENHORA APARECIDA

INE: 0000031356

CNES: 6575013

Nº de pessoas e comunidades atendidas pela Equipe: 1.287 pessoas; 04 comunidades.

Principais rios em que as comunidades atendidas estão localizadas: Rio Capim.

II – LOGÍSTICA:

A) Unidades de Apoio (ou satélites) para o atendimento descentralizado:

JUSTIFICATIVA:	O acesso a essas comunidades dar-se por meio fluvial e, por outro lado, essas áreas possuem uma grande dispersão populacional necessitando assim de um ponto de apoio que proporcione uma atenção acolhedora e humana para as pessoas, além de um ambiente saudável para o trabalho dos profissionais de saúde.		
	Nome da Unidade de Apoio	Localização da comunidade	Nº de comunidades atendidas naquela unidade de apoio
BARRACÃO DA ESCOLA – CNES: 6575013	SAUÁ GRANDE	01	325
SALA DA ESCOLA – CNES: 6575013	TAPERINHA	01	321
BARRACÃO DA IGREJA – CNES: 6575013	SAUÁ MIRIM	01	250
BARRACÃO DA ESCOLA – CNES: 6575013	ALEGRE VAMOS	01	391

B) Equipe Ampliada: UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA NOSSA SENHORA APARECIDA

JUSTIFICATIVA:	O acesso a essas comunidades dar-se por meio fluvial e, por outro lado, essas áreas possuem uma população muito dispersa no território e com vulnerabilidades sociais específicas, necessitando assim da ampliação do número de profissionais abaixo relacionados, a fim de assegurarmos um atendimento equânime, reconhecendo assim as diferenças nas condições de vida e saúde e de acordo com as necessidades das pessoas			
	Profissional	Quantidade	Atividades desenvolvidas pelo profissional	Nº de comunidades atendidas pela atuação deste profissional
ENFERMEIRO	02	Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias vinculadas às equipes e quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outras) em todos os ciclos de vida; Realizar consulta de enfermagem, procedimentos, solicitar exames complementares, prescrever medicações, conforme protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal, observadas as disposições legais da profissão; Realizar e/ou supervisionar acolhimento com escuta qualificada e classificação de risco, de acordo com protocolos estabelecidos; Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; Realizar atividades em grupo e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços, conforme fluxo estabelecido pela rede local; Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos técnicos e auxiliares de enfermagem, ACS e ACE, em conjunto com os outros membros da equipe; Supervisionar as ações do técnico e/ou auxiliar de enfermagem e ACS; Implementar e manter atualizados rotinas, protocolos e fluxos relacionados a sua área de competência na UBS, e; Exercer outras atribuições, conforme legislação profissional, e que sejam de responsabilidade da sua área de atuação.	04	1.287
		Participar das atividades de atenção à saúde realizando		

TÉCNICO DE ENFERMAGEM	04	procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros); Realizar procedimentos de enfermagem, como curativos, administração de medicamentos, vacinas, coleta de material para exames, lavagem, preparação e esterilização de materiais, entre outras atividades delegadas pelo enfermeiro, de acordo com sua área de atuação e regulamentação; e Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.	04	1.287
-----------------------	----	---	----	-------

2 – IDENTIFICAÇÃO DAS EQUIPES:

Nome: UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA RIBEIRINHO

INE: 0000031259

CNES: 2317974

Nº de pessoas e comunidades atendidas pela Equipe: 1790 pessoas; 05 comunidades.

Principais rios em que as comunidades atendidas estão localizadas: Rio Capim.

II – LOGÍSTICA

A) Unidades de Apoio (ou satélites) para o atendimento descentralizado:

JUSTIFICATIVA:	O acesso a essas comunidades dar-se por meio fluvial e, por outro lado, essas áreas possuem uma grande dispersão populacional necessitando assim de um ponto de apoio que proporcione uma atenção acolhedora e humana para as pessoas, além de um ambiente saudável para o trabalho dos profissionais de saúde.		
Nome da Unidade de Apoio	Localização da comunidade	Nº de comunidades atendidas naquela unidade de apoio	Nº de pessoas atendidas naquela unidade de apoio
BARRACÃO COMUNITÁRIO PORTO SANTO – CNES: 2317974	PORTO SANTO	01	444
BARRACÃO DA IGREJA TRINDADE – CNES: 2317974	TRINDADE	01	481
BARRACÃO DA IGREJA – CNES: 2317974	SÃO JOSÉ DO “S”	01	382
BARRACÃO DA IGREJA – CNES: 2317974	SÃO BENTO	01	483

B) Equipe Ampliada: UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA RIBEIRINHO

JUSTIFICATIVA:	O acesso a essas comunidades dar-se por meio fluvial e, por outro lado, essas áreas possuem uma população muito dispersa no território e com vulnerabilidades sócias específicas, necessitando assim da ampliação do número de profissionais abaixo relacionados, a fim de assegurarmos um atendimento equânime, reconhecendo assim as diferenças nas condições de vida e saúde e de acordo com as necessidades das pessoas			
Profissional	Quantidade	Atividades desenvolvidas pelo profissional	Nº de comunidades atendidas pela atuação deste profissional	Nº de pessoas atendidas pela atuação deste profissional
ENFERMEIRO	02	Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias vinculadas às equipes e quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outras) em todos os ciclos de vida; Realizar consulta de enfermagem, procedimentos, solicitar exames complementares, prescrever medicações, conforme protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal, observadas as disposições legais da profissão; Realizar e/ou supervisionar acolhimento com escuta qualificada e classificação de risco, de acordo com protocolos estabelecidos; Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; Realizar atividades em grupo e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços, conforme fluxo estabelecido pela rede local; Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos técnicos e auxiliares de enfermagem, ACS e ACE, em conjunto com os outros membros da equipe; Supervisionar as ações do técnico e/ou auxiliar de enfermagem e ACS; Implementar e manter atualizados rotinas, protocolos e fluxos relacionados a sua área de competência na UBS, e; Exercer outras atribuições, conforme legislação profissional, e que sejam de responsabilidade da sua área de atuação.	05	1.790
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	05	Participar das atividades de atenção à saúde realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros); Realizar procedimentos de enfermagem, como curativos, administração de medicamentos, vacinas, coleta de material para exames, lavagem, preparação e esterilização de materiais, entre	05	1.790

	outras atividades delegadas pelo enfermeiro, de acordo com sua área de atuação e regulamentação; e Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.		
--	---	--	--

3 – IDENTIFICAÇÃO DAS EQUIPES:

Nome: UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA RIBEIRINHA SEDE II COM SAÚDE BUCAL

INE: 0000031313

CNES: 6574963

Nº de pessoas e comunidades atendidas pela Equipe: 3.159 pessoas; 04 comunidades.

Principais rios em que as comunidades atendidas estão localizadas: Rio Guamá.

II – LOGÍSTICA:

A) Unidades de Apoio (ou satélites) para o atendimento descentralizado:

JUSTIFICATIVA:	O acesso a essas comunidades dar-se por meio fluvial e, por outro lado, essas áreas possuem uma grande dispersão populacional necessitando assim de um ponto de apoio que proporcione uma atenção acolhedora e humana para as pessoas, além de um ambiente saudável para o trabalho dos profissionais de saúde		
Nome da Unidade de Apoio	Localização da comunidade	Nº de comunidades atendidas naquela unidade de apoio	Nº de pessoas atendidas naquela unidade de apoio
BARRACÃO COMUNITÁRIO – CNES: 6574963	SAGRADA FAMÍLIA	01	789
SALA DA ESCOLA MUNICIPAL – CNES: 6574963	BOA ESPERANÇA	01	805
BARRACÃO COMUNITÁRIO – CNES: 6574963	MARGEM DIREITA DO RIO CAPIM	01	650
SALA DA ESCOLA – CNES: 6574963	TAMATATEUA	01	915

B) Equipe Ampliada: UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA RIBEIRINHA SEDE II COM SAÚDE BUCAL

JUSTIFICATIVA:	O acesso a essas comunidades dar-se por meio fluvial e, por outro lado, essas áreas possuem uma população muito dispersa no território e com vulnerabilidades sócias específicas, necessitando assim da ampliação do numero de profissionais abaixo relacionados, a fim de assegurarmos um atendimento equânime, reconhecendo assim as diferenças nas condições de vida e saúde e de acordo com as necessidades das pessoas			
Profissional	Quantidade	Atividades desenvolvidas pelo profissional	Nº de comunidades atendidas pela atuação deste profissional	Nº de pessoas atendidas pela atuação deste profissional
ENFERMEIRO	02	Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias vinculadas às equipes e quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outras) em todos os ciclos de vida; Realizar consulta de enfermagem, procedimentos, solicitar exames complementares, prescrever medicações, conforme protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal, observadas as disposições legais da profissão; Realizar e/ou supervisionar acolhimento com escuta qualificada e classificação de risco, de acordo com protocolos estabelecidos; Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; Realizar atividades em grupo e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços, conforme fluxo estabelecido pela rede local; Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos técnicos e auxiliares de enfermagem, ACS e ACE, em conjunto com os outros membros da equipe; Supervisionar as ações do técnico e/ou auxiliar de enfermagem e ACS; Implementar e manter atualizados rotinas, protocolos e fluxos relacionados a sua área de competência na UBS, e; Exercer outras atribuições, conforme legislação profissional, e que sejam de responsabilidade da sua área de atuação.	04	3.159
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	04	Participar das atividades de atenção à saúde realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros); Realizar procedimentos de enfermagem, como curativos, administração de medicamentos, vacinas, coleta de material para exames, lavagem, preparação e esterilização de materiais, entre outras atividades delegadas pelo enfermeiro, de acordo com sua área de atuação e regulamentação; e Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.	04	3.159

4 – IDENTIFICAÇÃO DAS EQUIPES:

Nome: UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA RIBEIRINHA MONTE ALEGRE

INE: 0001629794

CNES: 9293051

Nº de pessoas e comunidades atendidas pela Equipe: 1.292 pessoas; 04 comunidades.

Principais rios em que as comunidades atendidas estão localizadas: Rio Capim.

II – LOGÍSTICA:

A) Unidades de Apoio (ou satélites) para o atendimento descentralizado:

JUSTIFICATIVA: O acesso a essas comunidades dar-se por meio fluvial e, por outro lado, essas áreas possuem uma grande dispersão populacional necessitando assim de um ponto de apoio que proporcione uma atenção acolhedora e humana para as pessoas, além de um ambiente saudável para o trabalho dos profissionais de saúde			
Nome da Unidade de Apoio	Localização da comunidade	Nº de comunidades atendidas naquela unidade de apoio	Nº de pessoas atendidas naquela unidade de apoio
BARRAÇÃO COMUNITÁRIO – CNES: 9293051	MONTE ALEGRE	01	425
BARRAÇÃO COMUNITÁRIO – CNES: 9293051	PEDREIRA	01	299
BARRAÇÃO COMUNITÁRIO – CNES: 9293051	BETEL	01	252
BARRAÇÃO COMUNITÁRIO – CNES: 9293051	NATAL DE JESUS	01	316

B) Equipe Ampliada: UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA MONTE ALEGRE

JUSTIFICATIVA: O acesso a essas comunidades dar-se por meio fluvial e, por outro lado, essas áreas possuem uma população muito dispersa no território e com vulnerabilidades sócias específicas, necessitando assim da ampliação do numero de profissionais abaixo relacionados, a fim de assegurarmos um atendimento equânime, reconhecendo assim as diferenças nas condições de vida e saúde e de acordo com as necessidades das pessoas.				
Profissional	Quantidade	Atividades desenvolvidas pelo profissional	Nº de comunidades atendidas pela atuação deste profissional	Nº de pessoas atendidas pela atuação deste profissional
ENFERMEIRO	02	Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias vinculadas às equipes e quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outras) em todos os ciclos de vida; Realizar consulta de enfermagem, procedimentos, solicitar exames complementares, prescrever medicações, conforme protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal, observadas as disposições legais da profissão; Realizar e/ou supervisionar acolhimento com escuta qualificada e classificação de risco, de acordo com protocolos estabelecidos; Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; Realizar atividades em grupo e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços, conforme fluxo estabelecido pela rede local; Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos técnicos e auxiliares de enfermagem, ACS e ACE, em conjunto com os outros membros da equipe; Supervisionar as ações do técnico e/ou auxiliar de enfermagem e ACS; Implementar e manter atualizados rotinas, protocolos e fluxos relacionados a sua área de competência na UBS, e; Exercer outras atribuições, conforme legislação profissional, e que sejam de responsabilidade da sua área de atuação.	04	1.292
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	04	Participar das atividades de atenção à saúde realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros); Realizar procedimentos de enfermagem, como curativos, administração de medicamentos, vacinas, coleta de material para exames, lavagem, preparação e esterilização de materiais, entre outras atividades delegadas pelo enfermeiro, de acordo com sua área de atuação e regulamentação; e Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.	04	1.292